



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8ª REGIÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – DIENG Nº 009/2017

Aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, o Analista Judiciário Engº Civil Carlos Roberto Ribeiro Araújo, representante do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o Recebimento Definitivo, juntamente com o representante da empresa AGNELO CONSTRUÇÕES LTDA, Engº Adalnilson Agnelo Vilhena Duarte, procederam completa vistoria nos serviços executados, observando a adequação aos projetos e especificações técnicas, para efeito de **Recebimento Definitivo**, conforme discriminado a seguir:

**1 – DADOS CONTRATUAIS**

**1.1 – SERVIÇO:** Fornecimento e instalação de alambrado com concertina de proteção no entorno do Ed. Sede do TRT da 8ª Região, localizado na rua Gaspar Viana, 485.

**1.2 – ENDEREÇO DA OBRA:** Rua Gaspar Viana, 485.

**1.3 - EMPRESA CONTRATADA:** AGNELO CONSTRUÇÕES LTDA.

**1.4 – PROCESSO:** TRT Nº 1095/2017

**1.5 – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**Contratual:** 30 (trinta) dias consecutivos.

**1.6 – CONTRATO:** TRT Nº 042/2017

**1.7 – VALOR DO CONTRATO:**

**Contratual:** R\$ 75.690,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais)

**1.8 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Data de início dos serviços: 10/10/2017

Data de conclusão inicial dos serviços: 26/10/2017

**02 – CONCLUSÃO E PARECER:**

Após completa vistoria e análise dos elementos técnicos envolvidos, ficou constatado que foram executados todos os serviços contratados, de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes e demais documentos contratuais, razão pela qual lavramos o presente **Termo de Recebimento Definitivo**, com que damos plena quitação dos serviços contratados.

E, para constar, faz-se o presente **Termo de Recebimento Definitivo**, assinado pelas partes contratantes, **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO** e **AGNELO CONSTRUÇÕES LTDA.**, no original e em mais uma via de igual teor, uma delas destinada à Contratada.

Belém, 10 de novembro de 2017.

**CARLOS ROBERTO RIBEIRO ARAÚJO**  
Analista Judiciário – Engenheiro Civil

**ADALNILSON AGNELO VILHENA DUARTE**  
Agnelo Construções Ltda.